



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 181

RUBRICA

DELEGACIA DE PARANAGUÁ-PR/2ª SDP.-



ASSENTADA

Aos onze (11).- dias do mês de dezembro (11) de 1992.*

nesta cidade de Paranaguá-PR, na Delegacia de Polícia / 2ª SDP, em cartório presente o Delegado

Bel. Valmir Soccio comigo Escrivão do seu cargo

abaixo declarado, às 09:30 horas, compareceram as testemunhas abaixo arrolada

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COELHO RG nº 864.376-PR - Agente de Polícia Federal.

as quais foram colocadas em lugares de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e, em seguida a autoridade acima passou a inquirir as mesmas testemunhas, da maneira como adiante se vê, do que para tudo constar, lavrei o presente termo.

Eu, Ronaldo A. dos Santos Escrivão que subscrevo.

PRIMEIRA TESTEMUNHA: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COELHO, brasileiro, separado, Funcionário Público Federal, natural de Lupionópolis-PR, nascido aos 04.07.53, filho de Adérito Xavier Teixeira Coelho e de Maria de Lurdes Teixeira Coelho, residente na Rua Manoel Bonifácio, nº 309 - Centro, nesta cidade. Sabendo ler e escrever, aos costumes nada disse. Testemunha compromissada na forma da lei, inquirido disse: QUE, o depoente presta serviços na Delegacia de Polícia Federal de Paranaguá, desde dezembro de 1991; QUE, na manhã do dia 02 de julho do ano em curso o depoente, juntamente com seus colegas SIDNEI BUENO e BENJAMIN CUSTODIO DA SILVA, foi convocado pelo Dr. Schueire, Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal local para se deslocar até a cidade de Guaratuba-PR, onde deveria dar apoio à Polícia Militar; QUE, naquela cidade encontraram-se com o grupo de Policiais Militares, todos com trajes civis e comandados pelo Capitão Neves; QUE, o encontro deu-se em via pública no centro de Guaratuba-PR; QUE, o depoente foi designado para acompanhar 02 (dois) Policiais Militares, cujos nomes desconhece; QUE, tomou conhecimento que o serviço relacionava-se com o caso Evandro somente depois de ter encontrado os Policiais Militares em Guaratuba-PR; QUE, não sabe afirmar a que horas chegou em Guaratuba-PR, sabendo entretanto que foi antes da prisão de Celina e Beatriz Abagge; QUE, o depoente e os 02 (dois) militares ficaram circulando pela cidade com um veículo marca Volkswagen-Gol, descaracterizado da FM, cuja cor não se recorda, lembrando apenas ser de cor clara; QUE, circularam por cerca de 02:00 horas, digo, por cerca de 02 (duas) horas, até que receberam um comunicado, não se recordando-se como, de que deveriam se dirigir até a Serraria do ALDO; QUE, na Serraria onde já se encontravam diversos Poli-

Modelo 081

- continua -

Gráficas - Departamento da Polícia Civil



AUTENTICACAO

CERTIFICO que o presente copia con-
fere com o original de fls. 3267, dos
autos da _____, desta Vara

[Handwritten signature]
21/01/99
Doct. _____

ESCRIVAO

diversos Policiais, foi procedida buscas de vestígios referente a morte de EVANDRO; QUE, em razão do grande número de Policiais que se encontravam no local o depoente não participou das buscas e saiu dali depois de cerca de 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, isto juntamente com os dois EM's; QUE, circularam com o veículo pela cidade por mais algum tempo, que não sabe precisar, até foram ao Fórum, digo, até que foram ao Fórum local; QUE, no Fórum tomou conhecimento que a esposa e a filha do Prefeito tinham sido presas e inclusive as viu na sala de audiência; QUE, não tomou conhecimento se a Juíza estava ou não do Fórum; QUE, em razão do grande número de pessoas defronte o Fórum, por medida de segurança, as duas presas foram dali retiradas, sendo que o depoente juntamente com o seu colega da Polícia Federal de nome SIDNEI BUENO e mais um Policial Militar, pegaram a BEATRIZ e levaram para o interior de um veículo marca Volkswagen-Gol, cor branca da Polícia Federal, e dali seguiram diretamente para a Cia. da Polícia Militar em Matinhos-PR; QUE, CELINA também foi levada para aquela unidade militar em outro veículo, chegando praticamente junto com o veículo que estava BEATRIZ; QUE, em Matinhos-PR limitou-se a entregar a BEATRIZ, não tendo participado nenhum, digo, de nenhum interrogatório informal das duas; QUE, não chegou a presenciar gravações em vídeo ou fita-cassete, mas quais CELINA e BEATRIZ teriam confessado a prática de delito; QUE, no trajeto de Fórum de Guaratuba-PR até a Cia. de Matinhos-PR, havia um grande aparato da Polícia Militar; QUE, em nenhum momento chegou sequer a conversar com CELINA e BEATRIZ; QUE, não sabe dizer se foi ou não encontrado algum vestígio de crime na Serraria; QUE, o depoente não chegou a se inteirar muito dos fatos, pois a sua missão era apenas de dar apoio à Polícia Militar; QUE, o depoente não sabe precisar quanto tempo ficou na PM de Matinhos-PR; QUE, o depoente pôde observar que o Advogado da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR, cujo nome desconhece, atravessou com a balsa, quando BEATRIZ e CELINA estavam sendo levadas para Matinhos-PR. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, [assinatura] Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade: [assinatura]

Testemunha: [assinatura]

Advogado: [assinatura]

Dr. Moacyr Corrêa Filho -

Escrivão: [assinatura]

